



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO nº 005/94

*A Mesa da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-E.S., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:*

*Art.1º- Fica convertido em URV todos os cargos comissionados dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina -E.S. a partir do mês de Março corrente, assim distribuídos:*

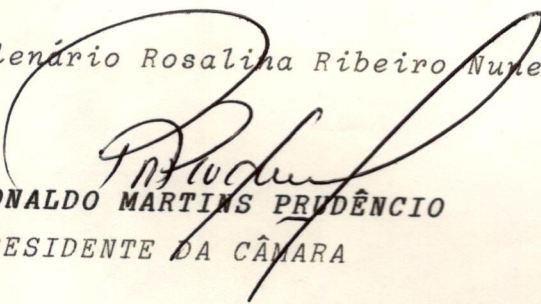
- 1 - ASSESSOR JURÍDICO - 331,65 URVs
- 2 - OFICIAL LEGISLATIVO - 288,92 URVs
- 3 - CONTADORA - 249,18 URVs
- 4 - SECRETÁRIO LEGISLATIVO - 216,68 URVs
- 5 - MOTORISTA - 216,68 URVs
- 6 - DATILÓGRAFO - 174,52 URVs
- 7 - ASSESSOR DE IMPRENSA - 148,26 URVs

*Art.2º - As despesas com execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementares se necessário.*

*Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 1º de Março de 1994*

*Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 18 de Março de 1994.*

  
RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO  
PRESIDENTE DA CÂMARA